



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAGRO

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 06/2018**
DECISÃO: **043/2018-CEAGRO**
PROCESSO: **255462/2015**
INTERESSADO . : ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA CASA FAMILIAR RURAL 25 DE JULHO - UNIDADE OUREM

EMENTA: Favorável ao arquivamento do processo

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 8 de agosto de 2018, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto que trata de Cadastramento Instituição de Ensino, Associação de Pequenos Agricultores da Casa Familiar Rural 25 de Julho/ Campus Ourém. Considerando que o cadastro institucional é submetido às câmaras especializadas competentes, cabendo ao Regional a anotação das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, conforme preceitua o art 5º do anexo II da Resolução nº 1.073/2016; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 15 do Anexo III da Resolução nº 1.010, de 2005; Considerando que o cadastramento no Sistema Confea/CREA é a inserção da instituição de ensino bem como dos cursos reconhecidos pelo sistema oficial de ensino brasileiro que oferece no âmbito das profissões inseridas no Sistema Confea/CREA, nos assentamentos do CREA em cuja circunscrição encontra-se estabelecida, em atendimento ao disposto nos arts. 10,11 e 56 da Lei 5.194 de 1966. Considerando que o único curso, Técnico em Agropecuária (Processo 261099/2015) oferecido pela Associação de Pequenos Agricultores da Casa Familiar Rural 25 de Julho/Campus Ourém, tramita com parecer favorável para CEAP, na reunião de 14 de junho/2018, como curso “em extinção”, a fim de atender os direitos a que fazem jus, os concluintes deste curso, realizado até o ano letivo 2015, especificamente os 33 (trinta e três) egressos. DECIDIU: por unanimidade, Arquivar o processo, uma vez que a instituição não oferta mais cursos no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/CREA. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, presentes os Senhores Conselheiros Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, Eng. Agr. RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA JÚNIOR, Eng. Agr. DINALDO RODRIGUES TRINDADE.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 8 de agosto de 2018.

Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia